

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87

NIRE 35.300.314.441

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 2026**

- I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 4 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas, de forma virtual, sendo considerada como realizada na sede social da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Companhia"), na Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-906, na cidade e Estado de São Paulo.
- II. **CONVOAÇÃO E PRESENÇA:** Realizada a convocação nos termos do artigo 19, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, tendo comparecido a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, consignada a ausência dos Srs. Adrian Neuhauser e Manuel José Irarrázaval Aldunate.
- III. **MESA:** Presidente: Sr. Antonio Kandir; Secretário: Sr. Felipe Fieri Silva
- IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberar, em atendimento ao artigo 21, alínea (w), do Estatuto Social da Companhia e do item 5.8 do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sobre a emissão de parecer acerca da oferta pública voluntária proposta por Gol Investment Brasil S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11º andar, parte, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 55.012.370/0001-30 ("Ofertante") para aquisição de até a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, excetuadas aquelas detidas pela Ofertante e pessoas a ela vinculadas e aquelas mantidas em tesouraria na data de divulgação do "*Edital de Oferta Pública para Aquisição de Ações Preferenciais da Gol Linhas Aéreas Inteligentes*" ("Edital"), objetivando a saída da Companhia do segmento especial de listagem na B3 denominado Nível 2 de Governança Corporativa, em consonância com os termos e condições previstos no Edital ("Oferta") e, posteriormente, o fechamento de capital da Companhia ("Ordem do Dia").
- V. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes, a emissão de parecer favorável à Oferta, na forma do Anexo I à presente ata, ressalvado, contudo, que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a aceitação da Oferta.
- VI. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes e assinada pela Presidente e Secretário. Os membros do Conselho presentes, o Presidente e o Secretário também assinaram uma versão fiel desta ata em inglês

(tradução livre), a qual permanecerá arquivada na sede da Companhia.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2026.

Mesa:

Antonio Kandir

Presidente

Felipe Fieri Silva

Secretário

Membros do Conselho:

Antonio Kandir

Anmol Bhargava

Marcela de Paiva Bonfim Teixeira

Philipp Michael Schiemer

Timothy Robert Coleman

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87

NIRE 35.300.314.441

**ANEXO I À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 2026**

(Restante da página deixado intencionalmente em branco)

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87

NIRE 35.300.314.441

Parecer do Conselho de Administração da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. acerca da Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Ações Preferenciais, formulada pela Gol Investment Brasil S.A.

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no item 5.8 do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Regulamento N2**” e “**B3**”, respectivamente), e no artigo 21, alínea (w), do Estatuto Social da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“**Companhia**”), o Conselho de Administração da Companhia apresenta seu parecer (“**Parecer**”) sobre a oferta pública voluntária formulada pela Gol Investment Brasil S.A. (“**Ofertante**”), intermediada por Banco BTG Pactual S.A. (“**Instituição Intermediária**”), para aquisição de até a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, excetuadas aquelas detidas pela Ofertante e pessoas a ela vinculadas e aquelas mantidas em tesouraria em 29 de janeiro de 2026, data de divulgação do “*Edital de Oferta Pública para Aquisição de Ações Preferenciais da Gol Linhas Aéreas Inteligentes*” (“**Ações da Oferta**”, “**Oferta**” e “**Edital**”, respectivamente), objetivando a saída da Companhia do segmento especial de listagem na B3 denominado Nível 2 de Governança Corporativa (“**Nível 2**”), em consonância com os termos e condições do Edital, bem como com o disposto no Regulamento N2, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada (“**Resolução CVM 215**”), na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e nas demais regras editadas pela B3 e pela CVM, conforme aplicáveis, e no Estatuto Social da Companhia.

Os documentos relacionados à Oferta foram disponibilizados pela Companhia nos *websites* de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.voegol.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (www.b3.com.br).

As conclusões e recomendações apresentadas neste Parecer baseiam-se nas informações disponibilizadas no Edital, no Laudo de Avaliação e em outras informações apresentadas ao Conselho de Administração.

2. SOBRE O PARECER

Nos termos do item 5.8 do Regulamento N2 e do artigo 21, alínea (w), do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia deve elaborar e tornar público parecer prévio fundamentado sobre toda e qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida oferta pública, no qual se manifestará: (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) sobre as repercussões da oferta sobre os interesses da Companhia; (iii) quanto aos planos estratégicos

divulgados pelo Ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes.

É importante destacar que os acionistas não devem considerar este Parecer como a única base para a decisão acerca da aceitação ou rejeição da Oferta, tampouco como uma recomendação de compra, venda ou manutenção de valores mobiliários. Este Parecer não considera os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades particulares de cada acionista. O Conselho de Administração recomenda que cada acionista avalie a Oferta de forma individual e ponderada, analisando sua capacidade de compreender plenamente os efeitos decorrentes de sua decisão, uma vez que serão os acionistas os únicos responsáveis pelas eventuais consequências de sua decisão.

O Conselho de Administração orienta aos acionistas que analisem cuidadosamente os documentos e dados pertinentes à Oferta e considerem a necessidade de buscar orientação de consultores jurídicos, tributários e, se necessário, outros profissionais especializados, a fim de avaliar as possíveis repercussões financeiras, legais, tributárias e cambiais antes de tomar uma decisão definitiva. A Companhia e seu Conselho de Administração não se responsabilizam por quaisquer consequências de natureza financeira, legal, fiscal ou de qualquer outra natureza que a decisão de cada acionista possa acarretar.

As conclusões aqui contidas baseiam-se nas informações disponibilizadas no Edital e no Laudo de Avaliação, não tendo o Conselho de Administração realizado qualquer verificação independente sobre a veracidade, consistência ou suficiência de tais informações.

3. A OFERTA E OS FATOS ANTECEDENTES À EMISSÃO DESTE PARECER

No contexto do plano de reorganização e de reestruturação financeira da Companhia, em 30 de maio de 2025, foi realizada assembleia geral extraordinária da Companhia na qual foi aprovado o aumento de capital por meio de capitalização de créditos detidos por diversos credores, no montante total de R\$ 12.029.337.733,91 (doze bilhões, vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), com a emissão, pela Companhia, de 8.193.921.300.487 (oito trilhões, cento e noventa e três bilhões, novecentos e vinte e um milhões, trezentas mil e quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias e 968.821.806.468 (novecentos e sessenta e oito bilhões, oitocentos e vinte e um milhões, oitocentas e seis mil e quatrocentas e sessenta e oito) ações preferenciais.

Conforme fato relevante divulgado em 16 de julho de 2025, apesar da concessão do direito de preferência a todos os acionistas, apenas, aproximadamente, 0,76% (setenta e seis centésimos por cento) das ações preferenciais objeto do aumento de capital foram subscritas com base no exercício de tal direito.

Como resultado, houve uma concentração acionária pela Ofertante, que passou a deter aproximadamente 99,97% (noventa e nove inteiros e noventa e sete centésimos por cento) das ações ordinárias da Companhia e 99,22% (noventa e nove inteiros e vinte e dois centésimos por cento) das ações preferenciais da Companhia. Essa concentração, por sua vez, reduziu o *free float* para aproximadamente 0,78% (setenta e oito centésimos por cento), percentual notavelmente inferior ao mínimo exigido pelo Regulamento N2.

Adicionalmente, a cotação unitária das ações preferenciais de emissão da Companhia encontra-se

abaixo de R\$1,00 (um real) por ação, em desacordo com o requisito previsto nos artigos 46 a 50 do Regulamento de Emissores da B3 para manutenção da cotação mínima. Em razão dessa redução, a B3 concedeu à Companhia os prazos de (i) até 18 de janeiro de 2027 para reenquadramento do percentual mínimo de ações em circulação; e (ii) até 29 de janeiro de 2026 para adequação da cotação mínima das ações preferenciais (prorrogado para 30 de abril de 2026 em razão do lançamento da Oferta).

Diante desse cenário e visando ganhos de eficiência operacional, financeira e administrativa, bem como o atendimento às exigências regulatórias, em 13 de outubro de 2025, a Companhia divulgou fato relevante informando sobre a aprovação pelo Conselho de Administração da convocação de Assembleias Gerais da Companhia para deliberar sobre a incorporação da Companhia e da Ofertante pela Gol Linhas Aéreas S.A., sociedade por ações de capital fechado, cujas ações são detidas integralmente pela Companhia (“**Incorporação**”), operação essa posteriormente aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e em Assembleia Geral Especial de Preferencialistas da Companhia, com a consequente saída da Companhia do Nível 2.

A fim de cumprir com os requisitos regulatórios aplicáveis à Oferta, a Ofertante contratou a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“**Avaliador**”), selecionada pelos acionistas minoritários da Companhia em Assembleia Geral Especial de Preferencialistas da Companhia como responsável pela elaboração do laudo de avaliação independente da Companhia para os fins da Oferta (“**Laudo de Avaliação**”). O Laudo de Avaliação foi emitido em 9 de janeiro de 2026 e foi elaborado com base nas informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao período findo em 30 de setembro de 2025 (“**Demonstrações Financeiras da Companhia**”), em conformidade com as disposições do Anexo C da Resolução CVM 215.

Adicionalmente, de forma a dar suporte à análise, pela administração da Companhia, das condições da Oferta e eventuais alternativas estratégicas à mesma, a PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda. foi contratada para emitir opinião independente (“**Fairness Opinion**”) sobre os termos da Oferta.

Em 29 de janeiro de 2026, a Companhia recebeu comunicação da Ofertante informando que o registro da Oferta foi deferido perante a CVM, sob o rito de registro automático com o n.º CVM/SRE/AUT/OPA/VOL/2026/001, conforme divulgado por meio de fato relevante em 29 de janeiro de 2026. Em seguida, na mesma data, o Edital foi publicado.

O leilão da Oferta (“**Leilão**”), conforme divulgado no Edital, será realizado no dia 19 de fevereiro de 2026 (“**Data do Leilão**”), por meio do sistema eletrônico de negociação da B3, e obedecerá às regras estabelecidas pela B3, devendo os acionistas que desejarem aderir à Oferta e vender suas ações no Leilão atender às exigências para a negociação de ações na B3.

O Edital e o Laudo de Avaliação estão disponíveis para consulta nos websites da Companhia (<https://ri.voegol.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br) e da Instituição Intermediária (www.btgpactual.com/investment-bank), bem como nas respectivas sedes da Companhia e da Instituição Intermediária.

4. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA OFERTA QUANTO AO INTERESSE DA COMPANHIA E DE SEUS ACIONISTAS

Considerando se tratar de oferta pública voluntária para aquisição de ações preferenciais, o Conselho de Administração entende que sua manifestação neste Parecer no tocante à conveniência e oportunidade da aceitação da Oferta quanto ao interesse da Companhia e de seus acionistas deve analisar o preço oferecido pela Ofertante, levando-se em conta também as principais condições para a concretização da Oferta.

Atratividade Econômica:

Considerando que o Preço Final (conforme definido abaixo) ofertado na Oferta é superior ao preço justo apurado no Laudo de Avaliação e ao preço de cotação em bolsa de ações da Companhia antes da divulgação do referido Laudo de Avaliação, o Conselho de Administração entende que, do ponto de vista financeiro, a Oferta é conveniente para os acionistas.

Saída do Nível 2:

Independentemente do número de ações objeto da Oferta adquiridas pela Ofertante como resultado da Oferta, a Companhia sairá do Nível 2 da B3.

Após a conclusão da Oferta, mas antes da Incorporação, a Companhia permanecerá registrada perante a CVM como emissora de valores mobiliários categoria “A”, nos termos da Resolução da CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 80**”), com as ações de sua emissão continuando a ser negociadas na B3 no segmento Básico de mercado de ações da B3, mas a partir do primeiro dia útil após o Leilão, as ações deixarão de ser negociadas no Nível 2 e a Companhia deixará de estar obrigada a observar determinadas regras específicas de governança corporativa exigidas pelo Regulamento N2, observado o disposto no item 11.4 do Regulamento N2.

Assim, além da atratividade econômica aos acionistas (na forma do Preço Final ofertado), os acionistas devem considerar os efeitos relacionados à governança da Companhia e à liquidez das ações de sua emissão, em razão da saída do Nível 2.

Cumpre ressaltar que, após a realização da Oferta, caso sejam cumpridas as demais condições previstas no protocolo e justificação da Incorporação celebrado em 10 de outubro de 2025 (“**Protocolo**”), observados os seus termos e o disposto no Edital, a Incorporação será implementada, com o consequente cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, bem como a exclusão de suas ações da negociação na B3, passando tais ações a ser negociadas apenas de forma privada.

Do ponto de vista da conveniência e oportunidade da Oferta em relação ao interesse da Companhia, a saída do Nível 2 e o cancelamento de seu registro de companhia aberta se justificam pela eficiência operacional, financeira e administrativa, bem como o atendimento às exigências regulatórias, resultantes da Incorporação.

A saída do Nível 2, seguida do cancelamento do registro de companhia aberta, permitirá uma relevante redução de custos e despesas relacionadas à manutenção do registro e listagem. Essa otimização resultará na realocação de recursos para as atividades principais da Companhia.

Registre-se, ainda, que, do ponto de vista regulatório, em razão do reduzido *free float* da Companhia, atualmente equivalente a cerca de 0,78% (setenta e oito centésimos por cento) de seu capital social, a reconstituição do percentual mínimo de ações em circulação exigido pela regulamentação aplicável apresenta-se como medida de elevada complexidade operacional e significativa dificuldade prática, cujo êxito não pode ser assegurado.

Nesse contexto, o Conselho de Administração entende que a Oferta e o Protocolo estão alinhados à estratégia e aos objetivos de longo prazo da Companhia, sendo uma medida adequada para o atual momento da empresa.

No que tange à captação de recursos no mercado de capitais, o Conselho de Administração entende que não deve haver impacto significativo na capacidade da Companhia de financiar suas atividades. Historicamente, a Companhia não tem recorrido a novas captações via subscrição pública de ações, e a reestruturação societária visa justamente otimizar a estrutura de capital, mantendo o acesso ao mercado de dívida.

Finalmente, embora o processo da Oferta tenha exigido dedicação da administração, a Companhia adotou as medidas necessárias para que a gestão dos negócios não fosse significativamente afetada, garantindo a continuidade de seu plano estratégico.

Cumpre notar, ainda, que os custos relativos à estruturação e liquidação da Oferta serão suportados integralmente pela Ofertante, não gerando qualquer impacto financeiro para a Companhia.

4.1 PREÇO

A Ofertante está realizando a Oferta para adquirir as Ações da Oferta pelo valor de R\$11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos) por Lote de 1.000 (mil) ações preferenciais de emissão da Companhia (GOLL54), definido com base na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado, nos termos do Edital (“**Preço Inicial**”).

O preço por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais de emissão da Companhia a ser efetivamente pago na Oferta será ainda ajustado por eventuais dividendos, juros sobre o capital próprio, valores de quaisquer outras distribuições, grupamento ou desdobramentos, nos termos previstos no Edital (o Preço Inicial ajustado nos termos do Edital, “**Preço Final**”).

Considerando o valor econômico apurado com base no Laudo de Avaliação, entendemos que o Preço Inicial (incluindo os ajustes mencionados acima para determinação do Preço Final) atende aos requisitos da Lei das Sociedades por Ações, o Regulamento N2, a Lei do Mercado de Valores Mobiliários e a Resolução CVM 215.

O Avaliador elaborou o Laudo de Avaliação com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia, em conformidade com as disposições do artigo 9º e do Anexo C da Resolução CVM 215.

O Conselho de Administração, com base inclusive no posicionamento expresso na *Fairness Opinion*, entende que a metodologia e as premissas adotadas pelo Avaliador estão em conformidade com as normas aplicáveis e refletem adequadamente as condições macroeconômicas, de mercado e do setor de atuação da Companhia.

Não houve alterações relevantes na situação financeira da Companhia desde a data-base do Laudo de Avaliação. A tabela abaixo apresenta as metodologias utilizadas no Laudo de Avaliação e os respectivos valores por ação da Companhia.

Metodologia	Período	R\$/Lote 1.000 (mil) Ações
Patrimônio Líquido Contábil	30/09/2025	N/A
Fluxo de Caixa Descontado	30/09/2025	R\$ 10,13
Preço Médio Ponderado das Ações ("VWAP") VWAP nos 12 meses imediatamente anteriores ao início do período da Oferta VWAP entre a data de divulgação do fato relevante que dá a notícia da Oferta e a data de entrega do Laudo de Avaliação à CVM VWAP entre a data de início de negociação das ações GOLL54 e a data de entrega do Laudo de Avaliação à CVM	– N/A 13/10/2025 – 8/1/2026 12/06/2025 – 8/1/2026	– N/A R\$ 5,55 R\$ 7,27
Fluxo de Caixa Descontado com <i>upside</i> de valor decorrentes das novas aeronaves	30/09/2025	R\$ 11,45

Conforme disposto no Laudo de Avaliação, o Avaliador da Oferta considerou o Fluxo de Caixa Descontado como a metodologia mais adequada para definir o preço justo das ações de emissão da Companhia.

Nesse sentido, o Conselho de Administração entende que, de um ponto de vista exclusivamente financeiro e com base nas informações e metodologias constantes do Laudo de Avaliação e com base inclusive no posicionamento expresso na *Fairness Opinion*, o Preço Final proposto pela Ofertante é justo, sendo, inclusive, superior ao preço justo representado pelo valor implícito por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais de emissão da Companhia inicialmente apurado por meio do Laudo de Avaliação.

4.2 POTENCIAIS IMPACTOS PARA A LIQUIDEZ DAS AÇÕES

Como mencionado acima, uma vez que a Oferta será realizada para a saída do Nível 2, com o subsequente cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia após a Incorporação, nos termos do Protocolo, há impactos claros e relevantes para a liquidez das ações de emissão da Companhia.

Com a saída da Companhia do Nível 2 suas ações preferenciais deixarão de estar admitidas à negociação nesse segmento especial da B3 e passarão a ser negociadas no segmento básico. Tal fato, por si só, pode impactar negativamente a liquidez dessas ações.

Posteriormente, com a implementação da Incorporação, ocorrerá o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia e suas ações deixarão de ser negociadas na B3, com novo impacto relevante para a liquidez das ações.

Com a saída do Nível 2, a Companhia deixará de estar sujeita às regras previstas no Regulamento N2, inclusive à obrigação de manutenção de percentual mínimo de ações em circulação prevista no item 3.5 do referido regulamento, não sendo, portanto, aplicável qualquer obrigação de recomposição desse percentual pela Ofertante após a Oferta.

Não obstante os pontos acima, importante consignar que a Oferta está sujeita a riscos regulatórios, legais e de execução, incluindo, entre outros, o não implemento de condições suspensivas, atrasos de cronograma, mudanças regulatórias supervenientes, decisões judiciais adversas e eventos extraordinários de mercado, os quais podem afetar o desfecho e o cronograma da Oferta e da Incorporação.

5. PLANOS ESTRATÉGICOS DIVULGADOS PELO OFERTANTE EM RELAÇÃO À COMPANHIA

Até o presente momento, as únicas informações relacionadas a eventuais diretrizes estratégicas ou planos futuros para a Companhia divulgados pelo Ofertante são aquelas já divulgadas pela Companhia ao mercado através de seu canais oficiais de comunicação e/ou no Protocolo – ou seja, a otimização da eficiência operacional, financeira e administrativa do grupo, por meio da simplificação de processos, centralização e melhor rentabilização de caixa, gestão unificada de ativos, melhoria da governança com administração única e otimização societária, aproveitamento de sinergias fiscais por meio da conclusão da Incorporação.

6. ALTERNATIVAS À ACEITAÇÃO DA OFERTA DISPONÍVEIS NO MERCADO

O Conselho de Administração considera que os acionistas da Companhia dispõem, no contexto da Oferta, das seguintes alternativas:

- (i) optar por, até a Data do Leilão, vender suas ações, seja por meio de negociações privadas, seja por operações realizadas no ambiente da B3; e
- (ii) optar por não vender suas ações (seja na forma do item (i) acima ou no âmbito da Oferta), mantendo sua condição de acionistas e, consequentemente, conservando os direitos e deveres associados a essa posição. Nesse caso, importante destacar que (a) os acionistas que não aderirem à Oferta poderão vender suas ações à Ofertante pelo Preço Final durante o período de 30 (trinta) dias após o Leilão, nos termos do artigo 29 da Resolução CVM 215; e (b) os acionistas que venderem suas ações na Oferta terão direito a um eventual complemento de preço em hipóteses previstas no artigo 28 da Resolução CVM 215.

O Conselho de Administração também informa que, até o momento, não possui conhecimento de qualquer intenção, por parte de terceiros ou demais acionistas, de apresentar proposta concorrente de oferta pública de aquisição de ações.

7. CONCLUSÃO

Considerando (i) os pontos abordados nas seções anteriores deste Parecer e em conformidade com o item 5.8 do Regulamento N2 e do artigo 21, alínea (w), do Estatuto Social da Companhia; (ii) o Laudo

de Avaliação; e (iii) a *Fairness Opinion*, o Conselho de Administração manifesta-se de forma favorável à aceitação da Oferta por parte dos acionistas.

Não obstante o disposto neste Parecer, o Conselho de Administração destaca que a responsabilidade pela aceitação ou rejeição da Oferta é de natureza individual e exclusiva de cada acionista, que arcará com os riscos e consequências de sua decisão. Dessa forma, reforça-se a recomendação de que todos os acionistas analisem cuidadosamente o Edital e o Laudo de Avaliação e demais informações relevantes da Companhia, e que considerem, conforme o caso, buscar aconselhamento jurídico, tributário e financeiro antes de tomar uma decisão definitiva sobre a aceitação ou rejeição da Oferta.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2026.

This is a faithful free translated version of the minutes of the Meeting of the Board of Directors of Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. held on January 4, 2026, 2:00 pm, which was duly executed by the attending members of the Board of Directors.

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Publicly held company

CNPJ/MF No. 06.164.253/0001-87

NIRE 35.300.314.441

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING HELD ON FEBRUARY 4, 2026

- VII. DATE, TIME AND PLACE:** On February 4, 2026, at 2:00 pm, in virtual format, considered to be held at the headquarters of Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Company"), at Rua Verbo Divino, No. 1.661, 11º floor, Chácara Santo Antônio, zip code 04719-906, in the city and state of São Paulo.
- VIII. CALL AND ATTENDANCE:** The call notice was submitted pursuant to Article 19, paragraph 3º of the Company's Bylaws, with the attendance of the majority of the members of the Company's Board of Directors, with the absence of Mr. Adrian Neuhauser and Mr. Manuel José Irarrázaval Aldunate.
- IX. PRESIDING BOARD:** Chairman: Mr. Antonio Kandir; Secretary: Mr. Felipe Fieri Silva.
- X. AGENDA:** To resolve, in compliance with article 21, item (w), of the Company's Bylaws and item 5.8 of the Listing Regulations of Level 2 of Corporate Governance of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), on the issuance of an opinion regarding the voluntary public offering proposed by Gol Investment Brasil S.A., a corporation, headquartered in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11th floor, part, Chácara Santo Antônio, zip code 04719-906, registered in the Brazilian National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance under No. 55.012.370/0001-30 ("Offeror") for the acquisition of up to all preferred shares issued by the Company, except for those held by the Offeror and persons related to it and those held in treasury on the date of disclosure of the "Public Tender Offer Notice for the Acquisition of Preferred Shares Issued by Gol Linhas Aéreas Inteligentes" ("Tender Offer Notice"), aiming at the Company's exit from the special segment of listing on B3 called Level 2 of Corporate Governance, in accordance with the terms and conditions set forth in the Tender Offer ("Offering") and, subsequently, the closing of the Company's capital ("Agenda").
- XI. DELIBERATION:** Once the meeting was called to order, after analysis and discussion of the item on the Agenda, the members of the Board of Directors approved, by unanimous vote of those present, the issuance of a favorable opinion on the Offering, in the form of Exhibit I to these minutes, with the exception, however, that it is the responsibility of each shareholder to make the final decision on the acceptance of the Offering.
- XII. CLOSING AND SIGNATURES:** There being no further business to discuss, the meeting was adjourned, and these minutes were drawn up, which were read, approved and signed by the

members of the Board of Directors present and the Chairman and Secretary. The Board members present and the Chairman and Secretary also signed a faithful version of these minutes in English (free translation), which will remain archived at the Company's headquarters.

São Paulo, February 4, 2026.

Presiding Board:

Antonio Kandir
Chairman

Felipe Fieri Silva
Secretary

Members of Board of Directors:

Antonio Kandir

Anmol Bhargava

Marcela de Paiva Bonfim Teixeira

Philipp Michael Schiemer

Timothy Robert Coleman

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Publicly held company

CNPJ/MF No. 06.164.253/0001-87

NIRE 35.300.314.441

**EXHIBIT I TO THE MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING HELD ON
FEBRUARY 4, 2026**

(Page intentionally left blank)

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Publicly held company

CNPJ/MF No. 06.164.253/0001-87

NIRE 35.300.314.441

Opinion of the Board of Directors of Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. on the Voluntary Public Tender Offer for the Acquisition of Preferred Shares made by Gol Investment Brasil S.A.

1. INTRODUCTION

In compliance with the provisions of item 5.8 of the Corporate Governance Level 2 Listing Regulations of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Regulation N2**” and “**B3**”, respectively), and article 21, paragraph (w), of the Bylaws of Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“**Company**”), the Company's Board of Directors presents its opinion (“**Opinion**”) on the voluntary public tender offer made by Gol Investment Brasil S.A. (“**Offeror**”), intermediated by Banco BTG Pactual S.A. (“**Intermediary Institution**”), for the acquisition of up to all preferred shares issued by the Company, except for those held by the Offeror and persons related to it and those held in treasury on January 29, 2026, the date of disclosure of the "Public Tender Offer Notice for the Acquisition of Preferred Shares Issued by Gol Linhas Aéreas Inteligentes" (“**Offering Shares**”, “**Offering**” and “**Tender Offer Notice**”, respectively), aiming at the Company's exit from the special listing segment on B3 called Level 2 of Corporate Governance (“**Level 2**”), in accordance with the terms and conditions of the Tender Offer Notice, as well as with the provisions of Regulation N2, in the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“**CVM**”) No. 215, of October 29, 2024, as amended (“**CVM Resolution 215**”), in Law No. 6,385, of December 7, 1976, as amended (“**Securities Market Law**”), in Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“**Brazilian Corporation Law**”) and in other rules issued by B3 and CVM, as applicable, and in the Company's Bylaws.

The documents related to the Offering were made available by the Company on the Company's Investor Relations (<https://ri.voegol.com.br/>), CVM (<https://www.gov.br/cvm>) and B3 (www.b3.com.br) websites.

The conclusions and recommendations presented in this Opinion are based on the information provided in the Tender Offer Notice, the Appraisal Report and other information presented to the Board of Directors.

2. ABOUT THE OPINION

Pursuant to item 5.8 of Regulation N2 and article 21, paragraph (w), of the Company's Bylaws, the Company's Board of Directors must prepare and make public a prior reasoned opinion on any and all public tender offers that have as their object the shares issued by the Company within fifteen (15) days from the publication of the tender offer notice of such public offer, in which it will express its opinion: (i) on the convenience and opportunity of the offer in relation to the interest of all shareholders and in relation to the liquidity of the securities held by it; (ii) on the repercussions of the offer on the Company's interests; (iii) as to the strategic plans disclosed by the Offeror in relation to the Company; and (iv) other points that the Board of Directors deems pertinent.

It is important to note that shareholders should not consider this Opinion as the sole basis for the decision on whether to accept or reject the Offering, nor as a recommendation to buy, sell or hold securities. This Opinion does not consider the investment objectives, financial situation or particular needs of each shareholder. The Board of Directors recommends that each shareholder evaluate the Offering individually and thoughtfully, analyzing their ability to fully understand the effects arising from their decision, since the shareholders will be solely responsible for any consequences of their decision.

The Board of Directors advises the shareholders to carefully review the documents and data pertinent to the Offering and to consider the need to seek advice from legal, tax and, if necessary, other specialized professionals, in order to assess the possible financial, legal, tax and foreign exchange repercussions before making a definitive decision. The Company and its Board of Directors are not responsible for any financial, legal, tax or any other consequences that the decision of each shareholder may entail.

The conclusions contained herein are based on the information provided in the Tender Offer Notice and in the Appraisal Report, and the Board of Directors has not carried out any independent verification on the veracity, consistency or sufficiency of such information.

3. THE OFFERING AND THE FACTS PRECEDING THE ISSUANCE OF THIS OPINION

In the context of the Company's reorganization and financial restructuring plan, on May 30, 2025, an extraordinary general meeting of the Company was held at which a capital increase was approved by means of capitalization of credits held by various creditors, in the total amount of twelve billion, twenty-nine million, three hundred and thirty-seven thousand, seven hundred and thirty-three reais and ninety-one centavos (R\$ 12.029.337.733,91), with the issuance by the Company of eight trillion, one hundred and ninety-three billion, nine hundred and twenty-one million, three hundred thousand and four hundred and eighty-seven (8.193.921.300.487) common shares and nine hundred and sixty-eight billion, eight hundred and twenty-one million, eight hundred and six thousand and four hundred and sixty-eight (968.821.806.468) preferred shares.

As disclosed in a material fact on July 16, 2025, despite the grant of preemptive rights to all shareholders, only approximately seventy-six hundredths percent (0.76%) of the preferred shares subject to the capital increase were subscribed based on the exercise of such right.

As a result, there was a concentration of share ownership by the Offeror, which came to hold approximately ninety-nine and ninety-seven hundredths percent (99.97%) of the Company's common shares and ninety-nine and twenty-two hundredths percent (99.22%) of the Company's preferred shares. This concentration, in turn, reduced the free float to approximately seventy-eight hundredths percent (0.78%), a percentage notably below the minimum required by the Regulation N2.

Additionally, the unit price of the Company's preferred shares is below one real (R\$1.00) per share, in disagreement with the requirement set forth in articles 46 to 50 of B3's Issuers' Regulations for maintaining the minimum price. Due to this decrease, B3 granted the Company the deadlines of (i) until January 18, 2027 to re-establish the minimum percentage of shares in circulation; and (ii) until January 29, 2026 to comply with the minimum price of the preferred shares (extended to April 30, 2026 due to the launch of the Offering).

In view of this scenario and aiming for operational, financial, and administrative efficiency gains, as well

as compliance with regulatory requirements, on October 13, 2025, the Company released a material fact informing that the Board of Directors had approved calling the Company's General Meetings to deliberate on the merger of the Company and the Offeror into Gol Linhas Aéreas S.A., a closely held corporation whose shares are wholly owned by the Company ("Merger"), a transaction that was subsequently approved at the Company's Extraordinary General Meeting and Special Preferred Shareholders' Meeting, with the Company's consequent exit from Level 2.

In order to comply with the regulatory requirements applicable to the Offering, the Offeror engaged Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("Appraiser"), selected by the Company's minority shareholders at the Company's Special Preferred Shareholders' Meeting as responsible for preparing the Company's independent valuation report for purposes of the Offering ("Appraisal Report"). The Appraisal Report was issued in January 9, 2026 and was prepared based on the Company's quarterly financial information for the period ended September 30, 2025 ("Company Financial Statements"), in accordance with the provisions of Annex C to CVM Resolution 215.

Additionally, to support the Company's management in analyzing the terms of the Offering and any strategic alternatives to it, PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda. was engaged to issue an independent opinion ("Fairness Opinion") on the terms of the Offering.

On January 29, 2026, the Company received a communication from the Offeror informing that the registration of the Offering had been granted by the CVM under the automatic registration procedure No. CVM/SRE/AUT/OPA/VOL/2026/001, as disclosed by means of a material fact on January 29, 2026. Subsequently, on the same date, the Tender Offer Notice was published.

The Offering auction ("Auction"), as disclosed in the Tender Offer Notice, will be held on February 19, 2026 ("Auction Date"), through B3's electronic trading system, and will follow the rules established by B3. Shareholders who wish to adhere to the Offering and sell their shares in the Auction must meet the requirements for trading shares on B3.

The Tender Offer Notice and the Appraisal Report are available for consultation on the Company's websites (<https://ri.voegol.com.br/>), the CVM (www.gov.br/cvm), B3 (www.b3.com.br), and the Intermediary Institution (www.btgpaactual.com/investment-bank), as well as at the respective headquarters of the Company and the Intermediary Institution.

4. ADVISABILITY AND TIMELINESS OF THE OFFERING IN LIGHT OF THE INTERESTS OF THE COMPANY AND ITS SHAREHOLDERS

Considering that this is a voluntary public offer to acquire preferred shares, the Board of Directors understands that its statement in this Opinion regarding the advisability and timeliness of accepting the Offer in light of the interests of the Company and its shareholders should analyze the price offered by the Offeror, also taking into account the main conditions for the consummation of the Offering..

Economic Attractiveness:

Considering that the Final Price (as defined below) offered in the Offering is higher than the fair price determined in the Appraisal Report and the Company's share price on the stock exchange prior to the disclosure of said Appraisal Report, the Board of Directors understands that, from a financial standpoint, the Offering is advantageous for shareholders.

Exit From Level 2:

Regardless of the number of shares subject to the Offering acquired by the Offeror as a result of the Offering, the Company will exit B3's Level 2.

After the completion of the Offering, but before the Merger, the Company will remain registered with the CVM as an issuer of category "A" securities, pursuant to CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, as amended ("**CVM Resolution 80**"), with its shares continuing to be traded on B3 in the Basic segment of B3's equities market. However, as of the first business day following the Auction, the shares will no longer be traded on Level 2 and the Company will no longer be required to observe certain specific corporate governance rules required by Regulation N2, subject to the provisions of item 11.4 of Regulation N2.

Thus, in addition to the economic attractiveness to shareholders (in the form of the Final Price offered), shareholders should consider the effects related to the Company's governance and the liquidity of its shares due to the exit from Level 2.

It should be noted that, after the Offering is carried out, if the other conditions set forth in the protocol and justification of the Merger executed on October 10, 2025 ("Protocol") are met, subject to its terms and the provisions of the Tender Offer Notice, the Merger will be implemented, with the consequent cancellation of the Company's registration as a publicly held company, as well as the delisting of its shares from trading on B3, with such shares to be traded only privately.

From the standpoint of the advisability and timeliness of the Offering in relation to the Company's interests, the exit from Level 2 and the cancellation of its registration as a publicly held company are justified by the operational, financial, and administrative efficiency, as well as compliance with regulatory requirements, resulting from the Merger.

Exiting Level 2, followed by the cancellation of the registration as a publicly held company, will allow for a significant reduction in costs and expenses related to maintaining the registration and listing. This optimization will result in the reallocation of resources to the Company's core activities.

It should also be recorded that, from a regulatory standpoint, due to the Company's reduced free float, currently equivalent to about 0.78% (seventy-eight hundredths percent) of its capital stock, the reconstitution of the minimum percentage of shares in circulation required by the applicable regulations presents a measure of high operational complexity and significant practical difficulty, the success of which cannot be assured.

In this context, the Board of Directors understands that the Offering and the Protocol are aligned with the Company's strategy and long-term objectives, being an appropriate measure for the Company's current moment.

With regard to raising funds in the capital markets, the Board of Directors understands that there should be no significant impact on the Company's ability to finance its activities. Historically, the Company has not resorted to new capital raising via public share subscriptions, and the corporate restructuring is precisely aimed at optimizing the capital structure, while maintaining access to the debt market.

Finally, although the Offering process has required management's dedication, the Company has taken the necessary measures to ensure that the management of the business was not significantly affected, ensuring the continuity of its strategic plan.

It should also be noted that the costs related to structuring and settling the Offering will be borne entirely by the Offeror, generating no financial impact for the Company.

4.3 PRICE

The Offeror is making the Offering to acquire the Offering Shares for the amount of eleven reais and forty-five centavos (R\$11.45) per Lot of one thousand (1,000) preferred shares issued by the Company (GOLL54), defined based on the Discounted Cash Flow methodology, under the terms of the Notice ("Initial Price").

The price per lot of one thousand (1,000) preferred shares issued by the Company to be effectively paid in the Offering will also be adjusted for any dividends, interest on shareholders' equity, amounts of any other distributions, reverse stock splits or stock splits, under the terms set forth in the Tender Offer Notice (the Initial Price adjusted under the terms of the Tender Offer Notice, the "Final Price").

Considering the economic value determined based on the Appraisal Report, we understand that the Initial Price (including the adjustments mentioned above to determine the Final Price) complies with the requirements of the Brazilian Corporations Law, the Regulation N2, the Brazilian Securities Market Law, and CVM Resolution 215.

The Appraiser prepared the Appraisal Report based on the Company Financial Statements, in accordance with the provisions of article 9 and Annex C of CVM Resolution 215.

The Board of Directors, based also on the position expressed in the Fairness Opinion, understands that the methodology and assumptions adopted by the Appraiser are in accordance with the applicable rules and adequately reflect the macroeconomic, market, and industry conditions in which the Company operates.

There have been no material changes in the Company's financial condition since the base date of the Appraisal Report. The table below presents the methodologies used in the Appraisal Report and the corresponding values per share of the Company.

Methodology	Period	R\$/Lote 1.000 (one thousand) Shares
Accounting Equity	30/09/2025	N/A
Discounted Cash Flow	30/09/2025	R\$ 10,13
Weighted Average Share Price ("VWAP") VWAP in the 12 months immediately prior to the start of the Offering period	– N/A	– N/A
VWAP between the date of disclosure of the material fact that gives the news of the Offering and the date of delivery of the Appraisal Report to the CVM	13/10/2025 – 8/1/2026	R\$ 5,55

VWAP between the date of the start of trading of GOLL54 shares and the date of delivery of the Appraisal Report to the CVM	12/06/2025 – 8/1/2026	R\$ 7,27
Discounted Cash Flow with Value Upside arising from the new aircraft	30/09/2025	R\$ 11,45

As set forth in the Appraisal Report, the Offering's Appraiser considered Discounted Cash Flow to be the most appropriate methodology to define the fair price of the Company's shares.

In this sense, the Board of Directors understands that, from an exclusively financial standpoint and based on the information and methodologies contained in the Appraisal Report and also on the position expressed in the Fairness Opinion, the Final Price proposed by the Offeror is fair and is even higher than the fair price represented by the implied value per lot of one thousand (1,000) preferred shares issued by the Company initially determined in the Appraisal Report.

4.4 POTENTIAL IMPACTS ON SHARE LIQUIDITY

As mentioned above, since the Offering will be carried out for the purpose of exiting Level 2, with the subsequent cancellation of the Company's registration as a publicly held company after the Merger, pursuant to the Protocol, there are clear and material impacts on the liquidity of the Company's shares.

With the Company's exit from Level 2, its preferred shares will cease to be admitted to trading in this special B3 segment and will be traded in the basic segment. This fact, in itself, may negatively impact on the liquidity of these shares.

Subsequently, upon implementation of the Merger, the Company's registration as a publicly held company will be canceled and its shares will cease to be traded on B3, with a further material impact on the liquidity of the shares.

With the exit from Level 2, the Company will no longer be subject to the rules set forth in Regulation N2, including the obligation to maintain a minimum percentage of shares in circulation provided for in item 3.5 of said regulation. Therefore, no obligation to reconstitute this percentage by the Offeror will apply after the Offering.

Notwithstanding the above, it is important to note that the Offering is subject to regulatory, legal, and execution risks, including, among others, the non-fulfillment of conditions precedent, schedule delays, supervening regulatory changes, adverse court decisions, and extraordinary market events, which may affect the outcome and timeline of the Offering and the Merger.

5. STRATEGIC PLANS DISCLOSED BY THE OFFEROR IN RELATION TO THE COMPANY

To date, the only information disclosed by the Offeror regarding any strategic guidelines or future plans for the Company are those already disclosed by the Company to the market through its official communication channels and/or in the Protocol—namely, the optimization of the group's operational, financial, and administrative efficiency through process simplification, centralization and better cash monetization, unified asset management, improved governance with a single management, and corporate optimization, as well as the capture of tax synergies through the completion of the Merger.

6. ALTERNATIVES TO ACCEPTANCE OF THE OFFERING AVAILABLE IN THE MARKET

The Board of Directors considers that the Company's shareholders have, in the context of the Offering, the following alternatives:

- (iii) to choose, up to the Auction Date, to sell their shares, whether through private transactions or through trades conducted in the B3 environment; and
- (iv) to choose not to sell their shares (whether as per item (i) above or under the Offering), maintaining their status as shareholders and, consequently, retaining the rights and duties associated with that position. In this case, it is important to highlight that (a) shareholders who do not adhere to the Offering may sell their shares to the Offeror for the Final Price during the period of thirty (30) days after the Auction, pursuant to Article 29 of CVM Resolution 215; and (b) shareholders who sell their shares in the Offering will be entitled to any price complement in the cases provided for in article 28 of CVM Resolution 215.

The Board of Directors also informs that, to date, it is not aware of any intention by third parties or other shareholders to present a competing public tender offer for the acquisition of shares.

7. CONCLUSION

Considering (i) the points addressed in the previous sections of this Opinion and in accordance with item 5.8 of the Regulation N2 and Article 21, item (w), of the Company's Bylaws; (ii) the Appraisal Report; and (iii) the Fairness Opinion, the Board of Directors expresses a favorable opinion regarding acceptance of the Offering by the shareholders.

Notwithstanding the provisions of this Opinion, the Board of Directors emphasizes that the responsibility for accepting or rejecting the Offering is individual and exclusive to each shareholder, who will bear the risks and consequences of their decision. Accordingly, it is reinforced that all shareholders should carefully review the Tender Offer Notice and the Appraisal Report and other relevant information of the Company, and consider, as applicable, seeking legal, tax, and financial advice before making a definitive decision regarding acceptance or rejection of the Offering.

São Paulo, February 4,2026.